



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

Indicação: 147 / 2025

Data 31/03/2025

Responsável: Vereador(a) Shirlei Basso

Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente a Exmo Srº Rodrigo Borges Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, com cópias à Srª Maria Toribia Olazar Sanches, Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Solicitação

Venho por meio deste documento solicitar a reimplantação do projeto “Cidadão do Futuro”, um programa de grande relevância social que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, especificamente na faixa etária dos 14 aos 17 anos.

Justificativa

O projeto “Cidadão do Futuro” se mostrou fundamental no fortalecimento da estrutura familiar e social desses jovens. Com a sua reimplantação, teremos a oportunidade de oferecer suporte e orientação, preparando-os para uma vida mais autônoma e independente. Este programa visa não apenas a inclusão social, mas também a capacitação para o mercado de trabalho local, promovendo habilidades essenciais e oportunidades que contribuirão para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.

A retomada desse projeto é imperativa diante da realidade que muitos jovens enfrentam em nossa comunidade, onde a falta de oportunidades pode perpetuar ciclos de vulnerabilidade. Ao proporcionar um espaço seguro e acolhedor, os jovens poderão desenvolver competências socioemocionais e técnicas, fundamentais para sua inserção de forma digna e respeitosa no mundo do trabalho.

Acreditamos que com a reativação do “Cidadão do Futuro”, poderemos transformar a vida de muitos jovens, contribuindo para a construção de um futuro mais justo e igualitário em nosso município. Assim, conto com o apoio e empenho dessa instituição para que possamos juntos retomar essa importante iniciativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

Plenário das Sessões, 31 de Março de 2025

Shirlei Basso
Vereador(a) - PL

